



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA 1.997 DE 15 DE JULHO DE 2024

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão Processante e contém outras disposições.”**

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, **Nivaldo Rita**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual ato de desídia, infração aos artigos 144, inciso I, V alínea a e b, X, §1; 145, I, IV e XVII; e outros previstos no Estatuto dos Servidores do Município de Teixeira-MG em face do servidor **L. C. D.**, matrícula 3457, ocupante do cargo de Farmacêutico.

**Art. 2º** - Designar nos termos do Art. 181 da Lei Complementar 020 de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Teixeira-MG, uma Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

- **Samuel Rosa Santos**, matrícula 3771, ocupante do cargo de Assistente Administrativo – **PRESIDENTE DA COMISSÃO**;
- **Julizete Aparecida da Silva**, matrícula 3.331, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, – **MEMBRO DA COMISSÃO**;
- **Leticia De Nadai Marcon**, matrícula 3.476, ocupante do cargo de Nutricionista – **MEMBRO DA COMISSÃO**.

**Art. 3º** - com fulcro no artigo 171 da Lei Complementar 020 de 09 de dezembro de 2009, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração dos fatos, determino seu afastamento do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma da lei.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 1.972 de 17 de junho de 2024.

Teixeiras, 15 de julho de 2024.

**Nivaldo Rita**  
Prefeito Municipal

#### **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que em 15/07/24 publiquei essa Portaria no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

\_\_\_\_\_  
Nivaldo Rita  
Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Certifico que registrei essa Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,  
15/07/24  
P. U. Romão  
Solange A. A. Silva  
Servidor Responsável